Data da Publicação: 03/05/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1652 **Identificador do Ato:** #04417

LEI Nº 14.133, DE 2021, E

aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e

na legislação aplicável.

7.4. Em caso de atualização, o órgão gerenciador comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade

de alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº

14.133/21.

7.4.1. §4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a

entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da

ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.2. O órgão ou enti dade gerenciadora comunicará aos

órgãos e às enti dades que ti verem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efeti va

alteração do preço registrado, para que avaliem a

necessidade de alteração contratual, observado o